

## Lei nº 55

Anula dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em seu nome a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8 934 - Para elaboração do plano diretor da Cidade e Vila  
R\$ 2.500,00.

8 934 - Para transporte e manutenção de servidores municipais no Curso de Aperfeiçoamento de Funcionários Municipais: 6.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotação do orçamento vigente:

8 120 - Aquisição de veículos, digo, de placas para veículos de tração animal: 200,00.

8 332 - Aquisição de móveis e utensílios: 4.500,00.

8 811 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins: 3.800,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 6 de Setembro de 1951

Prefeito: (a) W<sup>o</sup> Jorge Bacha

(a) B. Nicodemos Silva: Secretário.